

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1489 de 18/01/02

DECRETO Nº 10.518/02
de 14 de janeiro de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 1.359.010,88

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei
5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 1.359.010,88 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Nove
Mil, Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781318-1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	276.610,88
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403-2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121-1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339032 PAB	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
60.10-1030221-2032	Convênio SUS - PLENA	
60.10-339032 SIH	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
60.10-1030521-1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339032 ECD	Material de Distribuição Gratuita	49.000,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102-2050	Locação de Imóveis	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.518/02

2

75.10-0618102-2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
75.10-0618203-2016	Manutenção da Defesa Civil	
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-1339202-2047	Fundação Cultural	
80.10-335041	Contribuições	150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202-2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-335043	Subvenções Sociais	150.000,00

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128-1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	660.010,88

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403-2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339030	Material de Consumo	150.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121-1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 PAB	Material de Consumo	200.000,00
60.10-1030221-2032	Convênio SUS - PLENA	
60.10-339030 SIH	Material de Consumo	100.000,00
60.10-1030521-1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339030 ECD	Material de Consumo	49.000,00

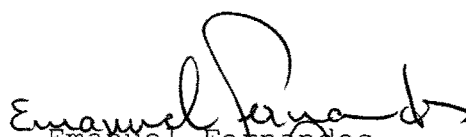
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

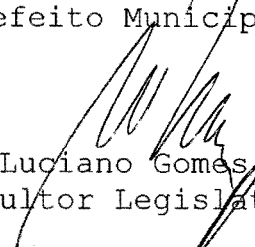
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

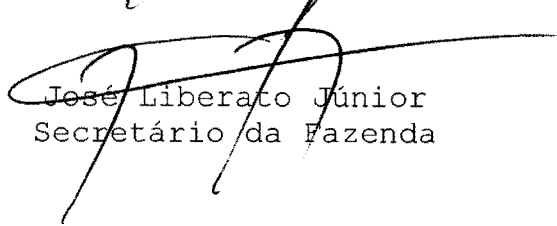
DECRETO 10.518/02

3

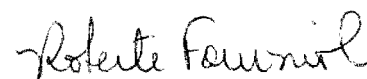
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de janeiro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos